

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMA

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE JULHO DE 2022

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal **JULIANE KOCHEMBORGER RIBEIRO**, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/07/2022 a 21/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de julho

de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, aos 11/07/2022.

Helio Lampert

VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

Agente de Recursos Humanos.

